



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DESPACHO N° 0364887****Senhor Diretor-Geral,**

Cuida-se de impugnação interposta pela empresa **BRIMAX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022, que tem como objeto o Fornecimento e instalação de baterias seladas para No-Breaks nos Cartórios Eleitorais.

A impugnação é tempestivas, uma vez que respeitado o prazo constante no art. 24 do Decreto nº 10.024/2019.[\[1\]](#)

Uma vez que a Licitante alegou em suas formulações direcionamento da licitação, encaminhei o presente para manifestação da Unidade que confeccionou o Termo de Referência, que apresentou a resposta constante no e-doc. nº 0364745.

Com essas considerações, e em respeito aos precedentes desta Casa, submeto a impugnação constante no e-doc. nº 0364745, para deliberação.

Por fim, esclareço que a data de **27/01/2022** está agendada para abertura das propostas, e caso se constate que não haja tempo hábil para decisão, a impugnação poderá receber efeito suspensivo, nos termos do § 2º do art. 24, do Decreto 10.024/2019, o que ensejará imediato aviso a este pregoeiro para previa suspensão da licitação no sistema Comprasgov.

À consideração de Vossa Senhoria.

**Maksen Augusto do Nascimento**

Pregoeiro

---

[\[1\]](#) Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



Documento assinado eletronicamente por **MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 24/01/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0364887** e o código CRC **E0C53EBC**.

---